

Caberá à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas descritas no mérito deste Parecer.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

Maxwell Boaventura Barbosa
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais), ministrada pelo Centro de Estudos Supletivos de Ensino Fundamental e Médio - CESU - Professor Oswaldo Lamounier dos Passos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 10 de maio de 2025.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

Enzo Ortenzio Lopes
Relator

PARECER Nº 496/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0046125/2025-75
RELATORA: SANDRA ALVES DOS REIS
APROVADO EM 25.02.2026

Recredenciamento da entidade Sociedade Cultura NYP Ltda., mantenedora da Escola Degraus, do Município de Monte Santo de Minas.

Conclusão

A vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Sociedade Cultura NYP Ltda., mantenedora da Escola Degraus, situada na Rua Eduardo Tavares Paes Filho, 13/16 - Bairro Jardim Maria Celuta, no Município de Monte Santo de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 31 de maio de 2025, e tome conhecimento da alteração societária ocorrida, no ano de 2023.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2026.

Sandra Alves dos Reis
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2026.

Enzo Ortenzio Lopes
Relator

PARECER Nº 497/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0226806/2025-12
RELATORA: SANDRA ALVES DOS REIS
APROVADO EM 25.02.2026

Reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola Nossa Senhora do Carmo, no Município de Arcos.

Conclusão

A vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pela Escola Nossa Senhora do Carmo, localizada na Avenida Doutor Olinto Fonseca, 180 - Centro, no Município de Arcos, sob manutenção da entidade Escola Nossa Senhora do Carmo Ltda. - ME, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 24 de janeiro de 2026.

Caberá à Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, por meio do seu serviço de inspeção escolar, acompanhar o cumprimento do termo de compromisso firmado, conforme descrito no mérito deste parecer.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2026.

Sandra Alves dos Reis
Relatora

PARECER Nº 499/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0188110/2025-17
RELATORA: SANDRA ALVES DOS REIS
APROVADO EM 25.02.2026

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Núcleo de Aprendizagem Integral, no Município de Perdões.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Núcleo de Aprendizagem Integral, situado na Avenida Dimas Resende, 71 - Bairro João XXIII, no Município de Perdões, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 10 de maio de 2024.

Cabe à Superintendência Regional de Ensino de Campo Belo acompanhar, junto à entidade mantenedora, a renovação do Alvará Sanitário.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2026.

Sandra Alves dos Reis
Relatora

PARECER Nº 500/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0168387/2025-08
RELATOR: RONILSON EDELVAN DE SALES CALDEIRA
APROVADO EM 25.02.2026

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pela Escola SESI Abilio Rodrigues Patto, no Município de Governador Valadares.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pela Escola SESI Abilio Rodrigues Patto, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, localizada na Rua Treze de Maio, 1.120 - Bairro São Paulo, no Município de Governador Valadares, mantido pela entidade SESI - Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de Minas Gerais, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2026.

Ronilson Edelman de Sales Caldeira
Relator

PARECER Nº 502/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0022780/2025-84
PROCESSO Nº 1260.01.0022764/2025-31
RELATOR: RONILSON EDELVAN DE SALES CALDEIRA
APROVADO EM 25.02.2026

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio e reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrados pelo Centro Educacional COOPCEL, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, no Município de Lajinha.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Centro Educacional COOPCEL, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Avenida Natal Rodrigues Pereira, 389 - Centro, no Município de Lajinha, mantido pela entidade Cooperativa de Trabalho Cultural e Educacional da Região de Lajinha Ltda., pelo prazo de 5 (cinco) anos.

A Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu deverá, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, acompanhar, junto à entidade mantenedora, a renovação do Alvará Sanitário e, ainda, findo o prazo para saneamento do pactuado no Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar o seu efetivo cumprimento, adotando, na inobservância deste saneamento, as medidas cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

Ronilson Edelman de Sales Caldeira
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Centro Educacional COOPCEL, de Ensino Fundamental e Médio, no Município de Lajinha, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

Enzo Ortenzio Lopes
Relator

PARECER Nº 503/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0138963/2023-32
RELATOR: RONILSON EDELVAN DE SALES CALDEIRA
APROVADO EM 25.02.2026

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Centro Educacional Mineiro, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional Mineiro, localizado na Avenida Abílio Machado, 4.020 - Bairro Ressaca, no Município de Belo Horizonte, mantido pela entidade Sociedade Educacional Mineiro Ltda., pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2026.

Ronilson Edelman de Sales Caldeira
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente à renovação do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional Mineiro, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2026.

Renato Lopes
Relator

PARECER Nº 510/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0131566/2025-22
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 04.03.2026

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela APAE - Escola de Muzambinho, de Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Muzambinho.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela APAE - Escola de Muzambinho, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua Quilombo dos Palmares, 84 - Bairro Vila Socialista, no Município de Muzambinho, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Muzambinho, pelo prazo de 5 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no Artigo 98 da Resolução CEE nº 496/2024.

A Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas deverá, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, observar o descrito nas Considerações Técnicas contidas no mérito deste Parecer, de modo a providenciar, caso ainda não o tenha feito, o processo de encerramento das atividades da oferta citada.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 511/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0156574/2025-23
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 05.03.2026

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Dr. Mateus Salomé de Oliveira e pela Escola Municipal José Augusto Magalhães, do Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Dr. Wilson Veado, e do Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Geraldo Eugênio Toledo, no Município de Cláudio.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Dr. Mateus Salomé de Oliveira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Santa Clara, 273 - Bairro do Rosário, e pela Escola Municipal José Augusto Magalhães, de Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Carmo do Cajuuru, 100 - Distrito de Monsenhor João Alexandre, do Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Dr. Wilson Veado, de Ensino Fundamental (anos finais), localizada na Avenida Brasil, 287 - Bairro Novo Mundo, e do Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Geraldo Eugênio Toledo, de Ensino Fundamental, localizada na Rua Sergipe, 300 - Povoado de Corumbá, no Município de Cláudio, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

A Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis deverá, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, observar o descrito nas Considerações Técnicas, contidas no mérito deste Parecer, e acompanhar, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso. Esgotado seu prazo, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas. Em caso de descumprimento do acordado, deverão ser tomadas as providências cabíveis, conforme Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 512/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0133083/2023-03
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 05.03.2026

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Marieta Miranda Couto, no Município de Matias Barbosa.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Marieta Miranda Couto, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 317 - Bairro Nossa Senhora da Penha, no Município de Matias Barbosa, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Caberá à Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, ao findar o prazo para saneamento do pactuado, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo cumprimento do Termo de Compromisso. Na inobservância deste saneamento, deverá tomar as medidas cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 514/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0226990/2025-88
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 05.03.2026

Recredenciamento da entidade Centro Educacional Maria Andresa Ltda. - ME, mantenedora do CEMA - Centro Educacional Maria Andresa, de Ensino Fundamental (anos iniciais), do Município de Conselheiro Pena.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Centro Educacional Maria Andresa Ltda. - ME, mantenedora do CEMA - Centro Educacional Maria Andresa, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Avenida Fernando Mendes Rosa Paiva, 532 - Bairro do Campo, no Município de Conselheiro Pena, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, em virtude das Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 04 de março de 2026.

Kátia Liliane Alves Canguçu
Relatora

PARECER Nº 522/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0142442/2023-92
RELATOR: RENATO LOPES
APROVADO EM 05.03.2026

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Costa e Silva, pela Escola Municipal Porfírio Ferreira, pela Escola Municipal José Lopes Gomes, pela Escola Municipal Margarida Barros, pela Escola Municipal Frei Álvaro e pela Escola Municipal Joaquim Moreira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), no Município de Catuji.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Costa e Silva, localizada no Córrego Pontalete, pela Escola Municipal Porfírio Ferreira, localizada

no Córrego Santa Bárbara, pela Escola Municipal José Lopes Gomes, localizada no Córrego Genipapinho, pela Escola Municipal Margarida Barros, localizada no Córrego Genipapo, pela Escola Municipal Frei Álvaro, localizada no Córrego Formoso, e pela Escola Municipal Joaquim Moreira, localizada no Córrego Landim, zona rural do Município de Catuji, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Deverá a Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni, ao findar o prazo para saneamento do pactuado, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo cumprimento do Termo de Compromisso, adotando, na inobservância deste saneamento, as medidas cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Renato Lopes
Relator

PARECER Nº 523/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0116904/2024-42
PROCESSO Nº 1260.01.0081282/2024-81
RELATOR: RENATO LOPES
APROVADO EM 05.03.2026

Alteração societária e recredenciamento da entidade CEJC - Centro Educacional Jardim Colorido Ltda. - ME, mantenedora do Centro Educacional Jardim Colorido - CEJC, de Ensino Fundamental (anos iniciais), do Município de Lambari.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária ocorrida em 2021, na entidade CEJC - Centro Educacional Jardim Colorido Ltda. - ME, mantenedora do Centro Educacional Jardim Colorido - CEJC, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua Nossa Senhora da Saúde, 156 - Centro, no Município de Lambari, e se manifeste favoravelmente ao seu recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 05 de julho de 2024.

PORTARIA/ UEMG Nº 054, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre revogação e concessão de progressão e promoção a servidora da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, em razão de cumprimento de Decisão Judicial.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos artigos 20, 21, 21-A e 22 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no inciso IX do art. 1 do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, no Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, observado o teor do Ofício AGE/PAF nº. 7260/2026, e em cumprimento de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5078327-95.2019.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a progressão na carreira, após estágio probatório, para o Nível IV, Grau B, concedida nos termos do artigo 22 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora MARILIA NUNES SILVA, Masp: 1389428-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, por meio do Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 154, de 29 de dezembro de 2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, em cumprimento à Decisão Judicial.

Art. 2º Fica revogada a promoção na carreira para o Nível VI, Grau A, concedida nos termos do artigo 21-A da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora a que se refere o art. 1º da presente Portaria, por meio do Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 014, de 18 de fevereiro de 2021, publicada em 19 de fevereiro de 2021, em cumprimento à Decisão Judicial.

Art. 3º Fica revogada a progressão carreira para o Nível VI, Grau B, concedida nos termos do artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora a que se refere o art. 1º da presente Portaria, por meio do Anexo da I PORTARIA/UEMG Nº 036, de 14 de março de 2023, publicada em 15 de março de 2023, em cumprimento à Decisão Judicial.

Art. 4º Fica concedida progressão na carreira, após estágio probatório, de que trata o art. 22 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora a que se refere o art. 1º da presente Portaria, na forma e a contar da data constante do Anexo I a esta Portaria.

Art. 5º Fica concedida progressão na carreira, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora a que se refere o art. 1º da presente Portaria, na forma e a contar das datas constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 17 de abril de 2026.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO I
(a que se refere o art. 4º da PORTARIA/ UEMG Nº 054, DE 17 DE ABRIL DE 2026)

SERVIDOR	MASP	ADMISSÃO	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Marília Nunes Silva	1389428-2	2	PES	VI	A	VI	B	10/12/2020

ANEXO II
(a que se refere o art. 5º da PORTARIA/ UEMG Nº 054, DE 17 DE ABRIL DE 2026)

SERVIDOR	MASP	ADMISSÃO	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Marília Nunes Silva	1389428-2	2	PES	VI	B	VI	C	10/12/2022

22 2203323 - 1

EXTRATO PORTARIA/ UEMG Nº 055, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, e noDecretonº 48.746, de 29 de dezembro de 2023,bem como pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013,determina a substituição de membra do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/UEMG nº 77/2023.

Processada: Y.A.S.,

Comissão Processante:Presidenta: Janaina Cadar de Paula, MASP 1367332-2,
Membras: Wânia Maria de Araújo, MASP 1034187-3 e Nádia Liliane Moreira, MASP 1034069-3.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 17 de abril de 2026.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

22 2203324 - 1

Deverá, a Superintendência Regional de Ensino de Varginha, findo o prazo para saneamento do pactuado, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo cumprimento do Termo de Compromisso, adotando, na inobservância deste saneamento, as medidas cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Renato Lopes
Relator

PARECER Nº 579/2026 - CEE/PLENARIO
PROCESSO Nº 1260.01.0109695/2025-03
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 23.3.2026

Prorrogação da autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Marketing, Técnico em Recursos Humanos e Técnico em Automação Industrial ministrados pela Escola Técnica Alto Médio São Francisco, no Município de Pirapora, para fins exclusivos de regularização da vida escolar e expedição de documentos.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à prorrogação da autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Marketing e Técnico em Recursos Humanos, pelo período de 09 de novembro de 2024 a 23 de dezembro de 2025, e Técnico em Automação Industrial, pelo período de 09 de maio de 2025 a 31 de julho de 2026, ministrados pela Escola Técnica Alto Médio São Francisco, localizada na Avenida Jefferson Gitiрана, 1.422 - Bairro Cicero Passos, no Município de Pirapora, mantida pela entidade Única Educacional Ltda., para fins exclusivos de regularização da vida escolar e expedição de documentos.

Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

Retificado, devido a incorreção no “Minas Gerais” de 18 de abril de 2026.

22 2203162 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 131 - DDRH/2026

O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, DENEGA GRATIFICAÇÃO POR RISCO A SAÚDE GRAU MÁXIMO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, Lei nº. 10.745, de 25 de maio de 1992 e Decreto nº. 39.032, de 08 de setembro de 1997, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014, 08/06/2016 e de 29/04/2023 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAB, às servidoras:

Masp	Adm	Servidor	Sector	Cargo	Função	A contar de
11613999	1	Giselle Cristina Magalhães Santos	Diretoria de Desenvolvimento Acadêmico - DDA	AUS	Fisioterapeuta	01/02/2024
11638897	1	Maria Candida Pimenta Gonçalves	Diretoria de Desenvolvimento Acadêmico - DDA	AUS	Enfermeira	16/03/2026

22 2202973 - 1

ATO Nº 073 - REITOR/2026.O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes,professor WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011,CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR

DE INTERESSES PARTICULARES – LIP,nos termos do art. 179, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e Decreto nº 28.039, de 2/5/1988,por 02 (DOIS) anos, a contar de 06/04/2026, a seguinte servidora:
Masp 1115548-8, TALITA SOARES MORAN, dos cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Admissão 04 e Admissão 05, Nível IV, Grau B.

22 2203313 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202604234177857440.